



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Nova Friburgo**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000795-31.2023.4.02.5105/RJ

EXEQUENTE: SIMONE GONCALVES CORREA FERREIRA E OUTRO

EXECUTADO: ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado em referência, dirigi-me aos endereços indicados, e, lá estando, procedi às medidas determinadas, conforme a seguir exposto:

I- Dirigi-me em **15/10/2025**, às 13h11min, à Praça Getúlio Vargas, n.º 176, Ed. Executive Center, sala 708, Centro, Nova Friburgo/RJ, mas avistei o imóvel fechado;

II- Segundo informado pelo porteiro do edifício, Sr. Gilcimar, o representante legal da parte ré, Sr. Derli, não costuma ser encontrado lá em horários definidos, mas tão somente mediante agendamento, podendo ser contatado pelo n.º (22) 99918-3666;

III- Estabelecido o contato por aplicativo de mensagens WhatsApp, o referido representante legal declarou que poderia ser localizado em instantes no Complexo Esportivo Arena, na Rua Governador Carlos Lacerda, n.º 240, Olaria, Nova Friburgo - RJ (endereço ajustado aleatoriamente);

IV- Às 14h15min, dirigi-me ao paradeiro apontado, sendo recepcionado pelo Sr. JOSÉ DERLI GOULART, Delegado OMB-NF, inscrição n.º 34.646, a quem dei ciência do inteiro teor do mandado;

V- Assim sendo, após as devidas formalidades legais, procedi às diligências determinadas, lavrando o **AUTO DE PENHORA** que segue em anexo, em uma lauda, nomeando como depositário o Sr. José Derli Goulart, que prontamente aceitou o encargo. Na mesma oportunidade, **INTIMEI** a ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO na pessoa do aludido representante legal, sobre a penhora realizada, para que não abra mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, e, ainda, sobre o prazo para a oposição de Embargos, tendo-lhe sido entregues a contrafé e cópia do auto, após exarar o respectivo ciente;

VI- Em **16/10/2025**, dirigi-me ao Cartório do 4.º Ofício de Nova Friburgo, oportunidade em que **INTIMEI** o Oficial, na pessoa de seu representante, Sr. Igor Bernardo de Farias, escrevente, para REGISTRO da constrição;

VII- Por fim, em **17/10/2025**, às 15h, acompanhado pelo Sr. José Derli Goulart, retornei ao endereço do bem penhorado, e, lá estando, realizei a sua **AVALIAÇÃO**, conforme laudo a seguir.

Pelo exposto, restituo o mencionado mandado cumprido, com resultado positivo, salientando que permanecerei no aguardo de ulteriores determinações. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Nova Friburgo, 20 de outubro de 2025.

ALVARO ROCHA GIL

Oficial de Justiça Avaliador Federal / Matrícula 13.716

LAUDO DE AVALIAÇÃO

EU, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao respeitável mandado n.º 510017231720, expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço abaixo, e, lá estando, realizei a avaliação do bem a seguir descrito:

- IMÓVEL: SALA n.º 708, com direito a uma vaga de garagem do “Edifício Executive Center”, situado nesta cidade, à Praça Presidente Getúlio Vargas, n.º 176, e as correspondentes frações ideais, com as descrições constantes da matrícula n.º 8566, Ficha 01, do Livro L.º 2 de Registro de Imóveis do Cartório do 4.º Ofício de Nova Friburgo.

Descrição: trata-se de sala comercial, com um banheiro, tudo em regular estado geral de conservação (fotos em anexo). No referido imóvel, foram instaladas divisórias, criando 04 ambientes: entrada/sala de espera, dois pequenos escritórios e uma copa/cozinha. Há 01 vaga de garagem.

AVALIAÇÃO: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Obs.: no presente trabalho foram utilizados como parâmetros os preços praticados no mercado imobiliário da região, tendo sido realizadas pesquisas em classificados de imóveis e consultas a corretores de imobiliárias locais, considerando-se ainda fatores como localização, acessibilidade, o padrão e a idade da construção, materiais utilizados e seu estado de conservação.

Nova Friburgo, 20 de outubro de 2025.

ALVARO ROCHA GIL

Oficial de Justiça Avaliador Federal / Matrícula 13.716

Documento eletrônico assinado por **ALVARO ROCHA GIL, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510017590298v1** e do código CRC **29205924**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALVARO ROCHA GIL
Data e Hora: 23/10/2025, às 10:33:53

5000795-31.2023.4.02.5105

510017590298 .V1 JRJ13716© JRJ13716